ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

LV.Nº 350
FL.Nº 16v

L E I Nº 3.628, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR JEAN CARLOS DE ALMEIDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada **RUA DAS AMÊNDOLAS**, o logradouro público conhecido como Rua Projetada 07, localizado no Bairro Areal - 2º Distrito do Município de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2017.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 16v
DO LIVRO Nº 350 EM 03/01/17

Luiz Alberto da Silva
Assistente de Legislação
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Legislação
Registrado a(s) folha(s): 017
Livro n° 067 em 03 de janeiro de 2017
Publicado no Boletim Oficial n° 707
em 10 de janeiro de 2017.

Wellington da S. Faustino
Assistente Legislativo
CMAR - Mat. 6047